

CHAMADA PÚBLICA INTENSIVÃO #BORAVENCER 2020 PREPARATÓRIO PARA O VESTIBULAR DA UNB

O Instituto Boa Vencer torna público o processo seletivo simplificado para selecionar jovens para o preenchimento de 230 (duzentos e trinta) vagas para o projeto #Boravencer Intensivão, que ofertará curso preparatório intensivo gratuito para o vestibular da Unb.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. As vagas disponíveis são para o turno vespertino.
- 1.2. As inscrições serão realizadas nos dias 10 a 14 de março de 2020, por meio do site www.institutoboravencer.org
- 1.3. Podem se inscrever no programa todos os interessados em fazer a prova do vestibular da Universidade de Brasília.

2. Das inscrições

- 2.1. Antes de efetuar sua inscrição, o PARTICIPANTE deverá ler esta Chamada Pública para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Programa #Boravencer e aceita todas as condições nela estabelecidas.
- 2.2. A inscrição do PARTICIPANTE implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desta Chamada Pública, das quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. A inscrição será realizada, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.institutoboravencencer.org>
- 2.4. O PARTICIPANTE que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Programa, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, terá cancelada sua inscrição.
- 2.5. O Instituto Bora Vencer não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição.
- 2.6. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

- 2.7. O PARTICIPANTE deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), o seu número do documento de identidade e documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição.

3. Do preenchimento das inscrições

- 3.1. O PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição, informar obrigatoriamente um endereço de e-mail válido.
- 3.2. O endereço de e-mail informado na inscrição pelo PARTICIPANTE é único, não sendo permitida a utilização de um mesmo endereço de e-mail por outro PARTICIPANTE.
- 3.3. O Instituto Bora Vencer utilizará o e-mail e/ou número de celular cadastrados para enviar aos PARTICIPANTES informações relativas ao Processo Seletivo.
- 3.4. O Instituto Bora Vencer não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de endereço de e-mail e/ou celular pelo PARTICIPANTE.
- 3.5. O PARTICIPANTE deverá responsabilizar-se pelo preenchimento correto e fidedigno da ficha de inscrição.
- 3.6. É de responsabilidade do PARTICIPANTE verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

4. Do Programa

- 4.1. A carga horária total dos cursos será de 200 horas/aula na modalidade presencial e, se necessário, a distância.
- 4.2. A carga horária diária dos cursos será de 4 horas, incluído intervalo para descanso.
- 4.3. As aulas serão realizadas em dias úteis, às terças, quintas, sextas e sábados. Poderão ocorrer nos feriados, caso não haja tempo hábil para o cumprimento da carga horária total dos cursos, dentro do calendário de execução definido ou em situações específicas.
- 4.4. Será exigida frequência mínima de 75% da carga horária total dos cursos. Admitir-se-á justificativas quanto a casos fortuitos que impeçam o alcance da frequência mínima.
- 4.5. Os participantes terão direito a apostila e uniforme gratuitos.
- 4.6. Os participantes deverão arcar com os custos com transporte para seu deslocamento.

5. Da seleção/classificação

- 5.1. A classificação para a participação do Programa se dará por meio dos seguintes critérios prioritários:

- a) Estar cursando ou ter cursado o ensino médio COMPLETO ou EJA em escola da rede pública;
 - b) Menor renda per capita;
 - c) Beneficiário de algum programa social do governo.
- 5.2. A classificação final será obtida após os critérios de desempate.
- 5.3. O IBV divulgará a lista dos jovens classificados no site do Instituto (<http://www.institutoboravencancer.org>).

6. Dos critérios de desempate

- a. Em caso de empate no argumento final da classificação, os participantes serão selecionados por ordem de inscrição.

7. Da convocação/matrícula

- 7.1. O PARTICIPANTE classificado será informado do local onde deverá realizar sua matrícula por meio de correspondência via endereço eletrônico (e-mail) e/ou número de celular cadastrados.
- 7.2.** No ato da matrícula, o PARTICIPANTE **deverá apresentar:**
- a. cópias: CPF; RG; comprovante de residência e assinatura de declaração de veracidade das informações prestadas.
- 7.3. O PARTICIPANTE que for beneficiário de programas sociais deve apresentar comprovante de inscrição.
- 7.4. Caso o PARTICIPANTE convocado não compareça até o 2º (segundo) dia de aula, será substituído por outro classificado constante da relação.
- 7.5. Em caso de desistência, o PARTICIPANTE não poderá se candidatar no Programa nas próximas duas edições.

8. Das disposições finais

- 8.1. A inscrição do PARTICIPANTE implica a aceitação expressa das disposições, das diretrizes e dos procedimentos contidos nesta Chamada Pública.
- 8.2. Acarretará a eliminação do PARTICIPANTE, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla na apresentação de qualquer documento comprobatório ou prestar informação falsa ou inexata no sistema de inscrição ou descumprimento de quaisquer das normas estipuladas nesta Chamada Pública.
- 8.3. Os PARTICIPANTES assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no

preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluídos do Processo Seletivo Simplificado, caso a inscrição não esteja de acordo com o estabelecido nesta Chamada Pública.

- 8.4. É de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE acompanhar a publicação de comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, no endereço eletrônico <http://www.institutoboravencener.org>.
- 8.5. Não será fornecido ao PARTICIPANTE documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação da lista dos selecionados no site <http://www.institutoboravencener.org>.
- 8.6. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Instituto Bora Vencer.